

REGULAMENTO

O 19º FESTIVAL MPB DE PEREIRA BARRETO acontece nos dias **12, 13 e 14 de maio de 2022, às 20h**, na Praça da Bandeira Comendador Jorge Tanaka, e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a Música Popular Brasileira, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições das músicas deverão ser efetuadas de **21 de Fevereiro a 07 de Abril de 2022**, seguindo as seguintes normas:

2) Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

3) Deverão ser enviadas, para a inscrição da música:

a) A **letra e título da música** digitada em texto do Word (**somente no Word** sendo a mesma **desclassificada** caso venha digitada em outro programa);

b) A **partitura ou cifragem harmônica** digitalizada da composição, **impreterivelmente**, caso opte pela utilização da Banda de apoio do Festival.

c) A **Declaração de Direitos Autorais** devidamente preenchida, assinada e digitalizada, para atender ao ISRC, bem como cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência **atualizado e no nome do participante**.

d) as inscrições deverão ser realizadas através de envio do material de inscrição no email: **festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br rigorosamente** até às **23:59 do dia 07 de Abril de 2022, sem exceção**.

e) O e-mail enviado para inscrição deverá conter as seguintes informações do inscrito:

- Nome completo;

- Nome artístico;

- Número do RG

- CPF

- Telefone de Contato

- Endereço em conformidade com a cópia do comprovante de residência atualizado, que deverá ser enviado em anexo ao email: **festivaldempb@pereirabarreto.sp.gov.br**;

f) **Músicas em MP3** (não serão aceitas músicas em outros formatos que não sejam **MP3**, o que acarretará na automática desclassificação da mesma);

4) As músicas inscritas deverão ser **originais e inéditas** em nosso Festival. **OBS:** Entende-se por **inédita**, a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste Festival de MPB de Pereira Barreto.

Entende-se por **original**, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como parte musical.

OBS: Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e, não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documentos e provas instruindo a denúncia até às 17h do dia **6 de Maio de 2022**.

5) Dentre todas as músicas inscritas, serão selecionadas **28 (vinte e oito)** composições escolhidas por uma Comissão de Triagem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival, da seguinte forma:

a) 08 (oito) composições de músicos e intérpretes comprovadamente residentes ou nascidos na cidade de Pereira Barreto, que serão apresentadas nos dias **12 e 13 de Maio de 2022**;

b) 20 (vinte) composições da fase nacional que serão apresentadas nos dias **12 e 13 de Maio de 2022**.

OBS: Para CATEGORIA NACIONAL, será escolhida apenas 01 (uma) música de cada compositor, ou seja, “NÃO PODERÁ SER SELECIONADA 02 (DUAS) MÚSICAS DE UM MESMO COMPOSITOR”. Todavia, “AOS CANDIDATOS SELECIONADOS DE PEREIRA BARRETO”, poderão ser escolhidas MAIS DE 01 (UMA) MÚSICA DE UM MESMO COMPOSITOR.

6) Será **terminantemente proibida** na apresentação do Festival, o uso de Playbacks, bem como a participação dos músicos da Banda de Apoio na interpretação **“VOCAL”** nas músicas concorrentes.

7) Será **“terminantemente proibida”** a participação no 19º Festival de MPB de Pereira Barreto, de **funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura**, por se tratar da secretaria responsável pela organização do evento.

DA TRIAGEM

A triagem “CATEGORIA NACIONAL” será realizada nos dias **11 e 12 de abril de 2022**, na Casa da Cultura “Maestro Aristeu Custódio Moreira”, e para “CATEGORIA LOCAL” havendo mais que 08 (oito) inscrições, será feita uma triagem com apresentações ao vivo das músicas na Casa da Cultura Aristeu Custódio Moreira no dia **14 de Abril de 2022** sendo permitido o uso de playbacks ou instrumentação ao vivo.

DAS ELIMINATÓRIAS

Em cada uma das eliminatórias, dos dias **12 e 13 de Maio de 2022**, serão apresentadas **14 (quatorze)** músicas, das quais o júri do Festival escolherá as **10 (dez)** finalistas para o dia **14 de Maio de 2022 da categoria NACIONAL e 04 (quatro) finalistas para o dia 14 de maio de 2022 da categoria LOCAL**, da seguinte forma:

a) 14 (quatorze) músicas serão selecionadas entre os dias **12 e 13 de Maio de 2022** e serão eliminadas **14 (quatorze)**;

Os resultados e, conseqüentemente, os 14 finalistas, serão anunciados **após o término da 2ª (segunda) noite de eliminatória, no dia 13 de Maio de 2022.**

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

1) Somente no ato da inscrição o concorrente deverá descrever a sua opção pela **utilização ou não** da Banda do Festival.

Caso opte pela utilização da Banda do Festival, deverá enviar juntamente com o material de inscrição, a partitura musical completa ou a cifra da música contendo também compasso e ritmo.

2) Cada intérprete só poderá interpretar **uma música.**

3) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio de músicas (passagem do som), sendo disponibilizado entre **9:00 até às 17:00 sem exceção após este horário**, sendo o tempo limite de **20 minutos** para passagem de som para cada música a ser **apresentada na noite.**

- 4) O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência, será automaticamente **desclassificado**.
- 5) A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente e divulgada pela Organização do Festival.
- 6) O sorteio da ordem de apresentação das músicas finalistas será efetuado pela Comissão Organizadora na presença de no mínimo **07 (sete)** concorrentes, no dia **13 de Maio de 2022**, ao final das apresentações.

DA PREMIAÇÃO

- 1) Dentre as **14 (quatorze)** músicas selecionadas para a final no dia **14 de Maio de 2022**, serão distribuídos os seguintes prêmios:

CATEGORIA NACIONAL

1º Lugar – R\$ 5.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 3.000,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

CATEGORIA LOCAL

1º Lugar – 3.000,00Prêmio Maria Helena Miguel Kassin + troféu

2º Lugar – 2.000,00Prêmio Elisa Igi + troféu

3º Lugar – 1.000,00Prêmio Maria Áurea Coraini Irikura + troféu

4º Lugar – 1.000,00Prêmio Dionísio Bolonhin + troféu

ACLAMAÇÃO POPULAR

Prêmio Clóvis Guerra - R\$ 1.000,00 + troféu

2) Além da premiação, serão oferecidas aos concorrentes uma ajuda de custo ao “INTÉRPRETE” que residir, conforme comprovante de residência, num raio com a seguinte quilometragem:

Pereira BarretoR\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

até 300 kmR\$ 200,00 (duzentos reais)

301km até 600 Km R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

601 Km até 1000 Km R\$ 500,00 (quinhentos reais)

acima de 1000 km R\$ 700,00 (setecentos reais)

a cada uma das 28 (vinte e oito) músicas classificadas na Fase Nacional.

OBS 1: A ajuda de custo não será paga ao compositor e sim ao “INTÉRPRETE” que vier em nosso Festival defender a música, com a finalidade de custear as despesas.

OBS 2: Não será concedida a ajuda de custo para o inscrito que não apresentar comprovante de residência atualizado em seu nome, referente ao último ano.

DO JÚRI

1) O júri será composto por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que classificará as músicas executadas.

2) Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate.

3) As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A Comissão Organizadora “**NÃO**” disponibilizará aos participantes **POUSO** e nem **ALIMENTAÇÃO** durante os dias de evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a reserva em hotéis e restaurantes.

2) A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de, **a qualquer momento**, excluir a música cujos participantes não observarem as normas do Festival.

3) A simples inscrição no 19º Festival MPB de Pereira Barreto já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

4) Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.

5) Ao participar do 19º Festival de MPB de Pereira Barreto, os candidatos classificados se comprometem a ceder a utilização de suas músicas inscritas, bem como seus direitos de imagem em peças publicitárias, eventos, vídeos, bem como qualquer ação de divulgação desta municipalidade.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PEREIRA BARRETO

